



## RESOLUÇÃO CMI/GRAVATÁ Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE O PROJETO APROVADO PARA REPRESENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ JUNTO AO ITAÚ VIVER MAIS, VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA SUA EXECUÇÃO.

O Conselho Municipal do Idoso de Gravatá/PE – CMI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:

O Lançamento do Edital CMI Gravatá nº 002/2023, publicado no Diário da AMUPE aos 30 de maio de 2023, que tinha o condão de divulgar e regular o Chamamento Público, para as Organizações da Sociedade Civil devidamente filiadas ao Conselho Municipal do Idoso de Gravatá, apresentarem projetos para serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, para que 01 (hum) fosse selecionado e submetido à aprovação de financiamento pelo Programa Itaú Viver Mais;

Considerando, também, que 02 (duas) Organizações apresentaram Projetos, quais sejam Círculo dos Trabalhadores Cristãos, inscrição 006, intitulado “O Bem Viver da Boa Idade”; e a Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, inscrição 001, chamado “Juntos pela Valorização da Vida”;

Considerando, por fim, que o Plenário deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 21 de junho do corrente, elegeu como vencedor o Projeto “Juntos pela Valorização da Vida”, apresentado pela Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, inscrição 001.

### RESOLVE:

Art. 1º Prover a aclamação do Projeto vencedor da seletiva regida pelo Edital CMI Gravatá 002/2023, qual seja o Projeto “Juntos pela Valorização da Vida”, apresentado pela Casa



Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, que tem inscrição neste Conselho sob o nº 001.

Art. 2º Esta Resolução, deve ser divulgada no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, bem como, no Portal da Transparência do Município, de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Gravatá, aos 22 de junho de 2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Presidente

CMI Gravatá